SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
05 DE DEZEMBRO DE 2024
ANO XXXVI | N º 8.926

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 8
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 15
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC 15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 15

LICITAÇÕES 18
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 20
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 20

CONTRATOS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 22
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 24
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 25
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 26
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 26
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 26

CONVÊNIOS 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 26

EDITAIS 26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 27

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 27

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.553 de 04 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.553/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.126.0014.250210	3.3.90.40	1.500.1	10.000,00	
	08.126.0014.250210	4.4.90.40	1.500.1		10.000,00
SUB-TOTAL				**10.000,00**	**10.000,00**
TOTAL GERAL				**10.000,00**	**10.000,00**

DECRETO Nº 39.554 de 04 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.554/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	23.122.0014.250015	3.1.90.13	1.500.1		147.000,00
	SUB-TOTAL				**147.000,00**
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250018	3.3.90.08	1.500.1	147.000,00	
SUB-TOTAL				**147.000,00**	
TOTAL GERAL				**147.000,00**	**147.000,00**

DECRETO Nº 39.555 de 04 de dezembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.555/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.500.1	8.800,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.754.1	17.420,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	2.659.3	2.440,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.754.1		17.420,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.500.1		8.800,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	2.659.3		2.440,00
	SUB-TOTAL			**28.660,00**	**28.660,00**
520002-SEMPRE	08.122.0014.250016	3.3.90.36	1.500.1	10.000,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.501.1	131.000,00	
	08.126.0014.250210	3.3.90.40	1.500.1	31.000,00	
	08.122.0014.250016	3.3.90.49	1.500.1		10.000,00
	08.122.0014.250119	3.3.90.92	1.501.1		46.000,00
	08.122.0014.250119	3.3.90.93	1.501.1		85.000,00
	08.126.0014.250210	3.3.90.30	1.500.1		31.000,00
	SUB-TOTAL			**172.000,00**	**172.000,00**
583002-FCM	08.122.0014.250029	3.3.90.49	1.500.1	1.039,00	
	08.122.0014.250029	3.3.90.46	1.500.1		1.039,00
SUB-TOTAL				**1.039,00**	**1.039,00**
TOTAL GERAL				**201.699,00**	**201.699,00**

DECRETO Nº 39.556 de 04 de dezembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.556/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.37	1.500.1	50.000,00	
	04.122.0014.250127	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			**50.000,00**	**50.000,00**
340002-SEMUR	14.122.0014.250006	3.1.90.11	1.500.1	167.000,00	
	14.122.0014.250006	3.1.90.13	1.500.1	3.000,00	
	14.122.0014.250006	3.1.90.04	1.500.1		120.000,00
	14.122.0014.250006	3.1.90.92	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			**170.000,00**	**170.000,00**
457002-LIMPURB	23.122.0014.250015	3.3.90.49	1.500.1	30.000,00	
	23.122.0014.250110	3.3.90.36	2.753.5	10.000,00	
	23.122.0014.250015	3.3.90.47	1.500.1		30.000,00
	23.122.0014.250110	3.3.90.39	2.753.5		10.000,00
	SUB-TOTAL			**40.000,00**	**40.000,00**
540002-SECULT	13.122.0014.250019	3.1.90.13	1.500.1	90.000,00	
	13.122.0014.250019	3.1.91.13	1.500.1	10.000,00	
	13.122.0014.250019	3.1.90.04	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			**100.000,00**	**100.000,00**
543002-FGM	13.392.0006.218200	3.3.50.41	1.500.1	130.000,00	
	13.392.0006.218200	3.3.50.41	1.719.1	980.000,00	
	13.392.0006.218200	3.3.90.39	1.500.1		130.000,00
	13.392.0006.218200	3.3.90.39	1.719.1		980.000,00
	SUB-TOTAL			**1.110.000,00**	**1.110.000,00**
567002-DESAL	22.122.0014.250104	3.3.90.30	1.500.1	16.240,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.39	1.500.1	97.980,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.37	1.500.1		114.220,00
	SUB-TOTAL			**114.220,00**	**114.220,00**
	TOTAL GERAL			**1.584.220,00**	**1.584.220,00**

DECRETO Nº 39.557 de 04 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 243.339,00 (Duzentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.557/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.501.1	205.709,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.500.1	37.630,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.500.1		14.370,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1		9.170,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.500.1		14.090,00
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.501.1		205.709,00
	SUB-TOTAL			**243.339,00**	**243.339,00**
	TOTAL GERAL			**243.339,00**	**243.339,00**

DECRETO Nº 39.558 de 04 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.871.087,00 (Três milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitenta e sete reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO DECRETO Nº 39.558/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.37	1.500.1	50.000,00	
	04.122.0014.250127	3.3.90.37	2.501.1	500.000,00	
	04.122.0014.230200	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00
	04.122.0014.232700	3.3.90.39	2.501.1		500.000,00
	SUB-TOTAL			**550.000,00**	**550.000,00**
441010-FME	12.365.0001.112000	3.3.90.39	1.500.1	1.265.817,00	
	12.365.0001.112100	3.3.90.39	1.500.1	300.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.30	1.500.1		266.440,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.30	1.500.1		827.717,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	1.500.1		471.660,00
	SUB-TOTAL			**1.565.817,00**	**1.565.817,00**
540002-SECULT	13.122.0014.250019	3.3.90.46	1.500.1	25.000,00	
	13.122.0014.250019	3.1.90.04	1.500.1		25.000,00
	SUB-TOTAL			**25.000,00**	**25.000,00**
567002-DESAL	15.451.0004.100700	4.4.90.51	1.500.1	840.000,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.500.1	365.770,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.500.1	450.000,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.37	1.500.1		365.770,00
	28.846.0014.290205	3.3.90.91	1.500.1		1.290.000,00
	SUB-TOTAL			**1.655.770,00**	**1.655.770,00**
630002-SEMIT	19.126.0014.250234	3.3.90.40	1.500.1	74.500,00	
	19.122.0012.236700	3.3.90.39	1.500.1		6.000,00
	19.122.0014.250139	3.3.90.14	1.500.1		5.000,00
	19.122.0014.250139	3.3.90.30	1.500.1		2.000,00
	19.122.0014.250139	3.3.90.35	1.500.1		3.500,00
	19.122.0014.250139	3.3.90.36	1.500.1		4.000,00
	19.122.0014.250139	3.3.90.39	1.500.1		30.000,00
	19.122.0014.250139	3.3.90.93	1.500.1		5.000,00
	19.126.0014.250234	4.4.90.52	1.500.1		19.000,00
	SUB-TOTAL			**74.500,00**	**74.500,00**
	TOTAL GERAL			**3.871.087,00**	**3.871.087,00**

DECRETO Nº 39.559 de 04 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 11.941.474,00 (onze milhões, novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.559/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.3.90.49	1.500.1	11.125.804,00	
	10.122.0014.250005	3.3.90.49	1.501.1	562.000,00	
	10.122.0014.250005	3.3.90.49	2.500.1	253.670,00	
	SUB-TOTAL			**11.941.474,00**	
521010-FMAS	08.244.0003.220800	3.1.90.04	1.500.1		650.000,00
	08.244.0014.250800	3.1.90.04	1.500.1		1.315.621,00
	08.244.0014.250800	3.1.90.11	1.500.1		879.235,00
	08.244.0014.250800	3.1.90.13	1.500.1		418.309,00
	08.244.0014.250800	3.1.90.16	1.500.1		153.312,00
	08.244.0014.250800	3.1.91.13	1.500.1		527.124,00
	08.244.0014.250800	3.3.90.08	1.500.1		89.610,00
	08.244.0014.250800	3.3.90.46	1.500.1		375.717,00
	08.244.0014.250800	3.3.90.49	1.500.1		193.813,00
	08.244.0014.250800	3.3.90.95	1.500.1		274.801,00
	08.244.0014.250900	3.1.90.04	1.500.1		1.470.543,00
	08.244.0014.250900	3.1.90.11	1.500.1		1.419.878,00
	08.244.0014.250900	3.1.90.13	1.500.1		743.322,00
	08.244.0014.250900	3.1.90.16	1.500.1		358.984,00
	08.244.0014.250900	3.1.90.92	1.500.1		22.759,00
	08.244.0014.250900	3.1.91.13	1.500.1		438.491,00
	08.244.0014.250900	3.3.90.08	1.500.1		332.418,00
	08.244.0014.250900	3.3.90.46	1.500.1		348.599,00
	08.244.0014.250900	3.3.90.49	1.500.1		772.490,00
	08.244.0014.250900	3.3.90.92	1.500.1		39.000,00
	08.244.0014.250900	3.3.90.95	1.500.1		301.778,00
	SUB-TOTAL				**11.125.804,00**
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230400	3.1.90.11	1.501.1		62.000,00
	04.122.0014.230400	3.1.90.11	2.500.1		253.670,00
	04.122.0014.230400	3.1.91.13	1.501.1		500.000,00
	SUB-TOTAL				**815.670,00**
	TOTAL GERAL			**11.941.474,00**	**11.941.474,00**

DECRETO Nº 39.560 de 04 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.058.526,00 (Cinco milhões, cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.560/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0014.250004	3.1.90.11	1.500.1		1.000.000,00
	SUB-TOTAL				**1.000.000,00**
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.3.90.49	1.500.1	5.058.526,00	
	SUB-TOTAL			**5.058.526,00**	
520002-SEMPRE	08.122.0014.250016	3.1.90.04	1.500.1		1.074.196,00
	SUB-TOTAL				**1.074.196,00**
590002-SEMDEC	11.122.0014.250028	3.1.90.11	1.500.1		280.734,00
	11.122.0014.250028	3.1.90.13	1.500.1		203.596,00
	SUB-TOTAL				**484.330,00**
600002-SEDUR	15.122.0014.250021	3.1.90.04	1.500.1		377.310,00
	15.122.0014.250021	3.1.90.13	1.500.1		250.000,00
	15.122.0014.250021	3.1.90.16	1.500.1		372.690,00
	15.122.0014.250021	3.1.91.13	1.500.1		1.000.000,00
	SUB-TOTAL				**2.000.000,00**
637002-COGEL	19.122.0014.250038	3.1.90.11	1.500.1		150.000,00
	19.122.0014.250038	3.1.90.13	1.500.1		350.000,00
	SUB-TOTAL				**500.000,00**
	TOTAL GERAL			**5.058.526,00**	**5.058.526,00**

DECRETO Nº 39.561 de 04 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.853.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.561/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	23.122.0014.250015	3.1.90.11	1.500.1		2.700.000,00
	23.122.0014.250015	3.1.90.13	1.500.1		1.153.000,00
	SUB-TOTAL				**3.853.000,00**
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250018	3.1.90.11	1.500.1	2.152.000,00	
	15.122.0014.250018	3.1.90.13	1.500.1	9.000,00	
	15.122.0014.250018	3.1.90.16	1.500.1	92.000,00	
	15.122.0014.250018	3.1.91.13	1.500.1	1.600.000,00	
	SUB-TOTAL			**3.853.000,00**	
	TOTAL GERAL			**3.853.000,00**	**3.853.000,00**

DECRETO Nº 39.562 de 04 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 14.863,00 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e três reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.562/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
583002-FCM	08.122.0014.250029	3.1.90.13	1.500.1	4.844,00	
	08.122.0014.250029	3.1.90.92	1.500.1	10.019,00	
	08.122.0014.250029	3.3.90.46	1.500.1		14.863,00
	SUB-TOTAL			**14.863,00**	**14.863,00**
	TOTAL GERAL			**14.863,00**	**14.863,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 39.563 de 04 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.563/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	28.846.0014.290102	3.3.90.47	1.501.5	7.400,00	
	23.122.0014.250110	3.3.90.39	1.501.5		7.400,00
SUB-TOTAL				**7.400,00**	**7.400,00**
TOTAL GERAL				**7.400,00**	**7.400,00**

DECRETO Nº 39.564 de 04 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.840.990,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta mil, novecentos e noventa reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.564/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.621.3	248.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.753.3	144.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.754.1	1.448.990,00	
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	1.754.1		6.690,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.753.3		144.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.754.1		15.390,00
	10.301.0014.232300	4.4.90.52	1.754.1		6.500,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	1.754.1		23.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.754.1		13.820,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.754.1		1.383.590,00
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.621.3		248.000,00
SUB-TOTAL				**1.840.990,00**	**1.840.990,00**
TOTAL GERAL				**1.840.990,00**	**1.840.990,00**

DECRETO Nº 39.565 de 04 de dezembro de 2024

Tornar sem efeito o Decreto nº 39.517, de 29 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 39.517, de 29 de outubro de 2024, publicado no DOM nº 8.923, de 30 de outubro a 02 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 39.566 de 05 de dezembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.566/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0014.250108	3.3.90.30	1.500.1	70.810,00	
	04.122.0014.250108	3.3.90.93	1.500.1	84.000,00	
	04.126.0014.250221	3.3.90.40	1.500.1	6.190,00	
	04.122.0014.250108	3.3.90.33	1.500.1		50.000,00
	04.122.0014.250108	3.3.90.35	1.500.1		5.000,00
	04.122.0014.250108	3.3.90.40	1.500.1		99.810,00
	04.126.0014.250221	3.3.90.30	1.500.1		6.190,00
	SUB-TOTAL			**161.000,00**	**161.000,00**
430002-SECIS	18.122.0014.250010	3.3.90.46	1.500.1	16.678,00	
	18.122.0014.250010	3.3.90.49	1.500.1		16.678,00
	SUB-TOTAL			**16.678,00**	**16.678,00**
	TOTAL GERAL			**177.678,00**	**177.678,00**

DECRETO Nº 39.567 de 05 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.554.490,00 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.567/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.126.0014.250221	3.3.90.40	1.500.1	1.554.490,00	
	04.122.0013.110200	4.4.90.39	1.500.1		217.278,00
	04.122.0013.110200	4.4.90.40	1.500.1		338.212,00
	04.122.0013.110200	4.4.90.52	1.500.1		200.000,00
	04.126.0014.250221	4.4.90.40	1.500.1		799.000,00
	SUB-TOTAL			**1.554.490,00**	**1.554.490,00**
	TOTAL GERAL			**1.554.490,00**	**1.554.490,00**

DECRETO Nº 39.568 de 05 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.568/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.452.0014.228100	3.3.90.30	1.500.1		1.170,00
	23.452.0004.107700	4.4.90.51	1.500.1		149.350,00
	23.452.0004.208100	4.4.90.52	1.500.1		49.480,00
	SUB-TOTAL				**200.000,00**
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.39	1.500.1	200.000,00	
	SUB-TOTAL			**200.000,00**	
	TOTAL GERAL			**200.000,00**	**200.000,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 39.569 de 05 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.569/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0014.250008	3.1.90.11	2.500.1	150.000,00	
	04.122.0014.250008	3.3.90.95	2.500.1		150.000,00
SUB-TOTAL				**150.000,00**	**150.000,00**
TOTAL GERAL				**150.000,00**	**150.000,00**

DECRETO Nº 39.570 de 05 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.570/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521210-FMPI	08.241.0003.204900	3.3.50.43	2.669.3	4.400.000,00	
	08.241.0003.105000	3.3.50.43	2.669.3		2.200.000,00
	08.241.0003.136900	3.3.50.43	2.669.3		1.900.000,00
	08.241.0003.136900	3.3.90.39	2.669.3		300.000,00
SUB-TOTAL				**4.400.000,00**	**4.400.000,00**
TOTAL GERAL				**4.400.000,00**	**4.400.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 04 de dezembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 10/09/2024, publicado no DOM de 11/09/2024, referente à nomeação de **BENIVALDA BARBOSA DE MENEZES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **NOELI SANTOS DE ARAGÃO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Dr. César de Araújo - Tipo B1 - Distrito Sanitário Boca do Rio, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 098/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar designada, desde 02.12.2024 a servidora **LISIANE ALVES CELESTINO SANTOS**, matrícula 3094251, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, no âmbito desta Procuradoria-Geral do Município - PGMS, na forma prevista e atribuições definidas na legislação federal e municipal pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR.

Salvador, 04 de dezembro de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 102/2024

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 02/12/2024 à 02/03/2025, o servidor **EVERALDINO MARTINS MACHADO**, matrícula 3061065, Encarregado, grau 61, para cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Cadastro Financeiro da Coordenadoria de Arrecadação, durante o afastamento legal da titular, MARIA APARECIDA BRITTO RIBEIRO, matrícula 3082339, por motivo de licença prêmio.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 1º de dezembro de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, NOTIFICANDO AS PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS DO INDEFERIMENTO DA ADESÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ATIVIDADE IMOBILIÁRIA, COM AMPARO NO ART. 4º, §2º e 3º, II, DO DECRETO Nº 38.112/2024, QUE REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.767, DE 30/11/2023

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificadas as pessoas jurídicas da atividade econômica do segmento de incorporação imobiliária e as pessoas físicas proprietária de imóveis destinado ao empreendimento imobiliário do **INDEFERIMENTO** do pedido de Adesão ao Programa de Incentivo à Atividade Imobiliária instituído pela Lei n º 9.767/2023, arts. 43 a 54, para que, dentro do prazo de 15 dias corridos, a partir da publicação desta notificação, solicitar pedido de reconsideração da decisão constante nos processos abaixo relacionados.

Processo e-salvador n.º:112524/2024 (Pr. apenso nº 172613/2024) - SIP 915108/2024
Requerente: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição imobiliária nº: 973.144-0 e 987.242-6

Processo e-salvador n.º:112549/2024 (Pr. apenso nº 172621/2024) - SIP nº 915113/2024
Requerente: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição imobiliária nº: 973.147-4

INDEFERIMENTO

Pedido de reconsideração de despacho que indeferiu a Adesão ao Programa de Incentivo à Atividade Imobiliária instituído pela Lei n º 9.767/2023, arts. 43 a 54, publicado no DOM nº 8.859, de 22/08/2024, em razão da ausência de comprovação da propriedade ou posse do imóvel. Fundamentação legal: arts. 3º, I, e 4º, §3º, II, do Decreto nº 38.112/2024.

Processo e-salvador n.º:112506/2024 (Pr. apenso nº 172629/2024) - SIP nº 915106/2024
Requerente: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição imobiliária nº: 973.146-6

Salvador, 04 de dezembro de 2024.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS

Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA PROCESSOS DE RECONHECIMENTO DE QUINQUÊNIO DA LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
243880/2024	ANTÔNIO RICARDO GOIS PEREIRA	4º
238614/2024	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA SOUZA	5º
240602/2024	NELSON MOURA DUARTE	9º
235373/2024	RENILDO BORGES SANTIAGO	8º
235342/2024	ROBERTO MOTA GOIS	6º E 7º

Salvador, 18 de novembro de 2024

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARCO ANTONIO ALMEIDA DE ASSUNÇÃO**
CPF DO CONTRIBUINTE	309.457.205-72
PROCESSO Nº	8169/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	477.769-7
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
. EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 252.127,05 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R$ 234.899,83 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). APLICAÇÃO DO FATOR DE DEPRECIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO EQUIVALENTE A 0,88 DEVIDO A IDADE DO IMÓVEL (25 ANOS). BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	**AECIO PINHEIRO ALVES**
CPF DO CONTRIBUINTE	097.697.815-68
PROCESSO Nº	9973/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	586.460-7
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
. EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 - REVISÃO DO VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 408.461,06. VALOR RETIFICADO PARA R$ 309.212,47, CONSIDERANDO O PARECER DA REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC). BASE LEGAL: ARTS. 64 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 04 dezembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ABH OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.945.628/0001-95
CGA	155.699/001-68
PROCESSO	221087/2024
TERMO DE EXCLUSÃO	157.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA -SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE EXCLUSÃO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. O CONTRIBUINTE TEM DIRETO A INCLUSÃO NO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME RITO PROCESSUAL.

Salvador, 04 dezembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	39.346.861/0079-21
REQUERENTE	G. BARBOSA & CIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	FIEDRA BRITTO & FERREIRA NETO ADVOCACIA EMPRESARIAL RODRIGO SANTOS LIMA (OAB/BA Nº 53.210) E OUTROS
PROCESSO Nº	6.123/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	614.912-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE ÁREAS DO IMÓVEL EM COMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS RELATIVO ÀS ÁREAS DO TERRENO E DA CONSTRUÇÃO, LANÇADAS VIA HABITE-SE N° 69.173, EM 14/11/2019, E QUE ORA FORAM REVISADAS PELO SEVIS/CCI/SEFAZ, CONFORME PLANILHAS DE CÁLCULOS DAS ÁREAS DO IMÓVEL, FOLHAS 86/88, RELATÓRIO DE VISTORIA, VIDE FOLHA 89, ONDE ESTE COMPETENTE SETOR TÉCNICO ATESTA QUE AS ÁREAS DO IMÓVEL LANÇADAS INICIALMENTE MEDIANTE HABITE-SE ESTÃO CORRETAS, QUAIS SEJAM : ÁREA CONSTRUÍDA = 66,97M2 > 67,00M² E ÁREA DO TERRENO E/OU PRIVATIVA = 58,00M². TAMBÉM REGISTRA O SEVIS QUE NO HABITE-SE É POSSIVEL OBSERVAR A ÁREA CONSTRUÍDA COBERTA = 23.128,48M², CONFORME MENCIONADO PELA CONTRIBUINTE À FOLHA 08 DA IMPUGNAÇÃO. ACONTECE QUE ESTA ÁREA CONSTRUÍDA COBERTA SOMADAS COM OS 50% DA ÁREA CONSTRUÍDA DESCOBERTA PERFAZ O MONTANTE DE 26.408,46M² REFERENTE A ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO G. BARBOSA/CENCOSUD BRASIL, ORA SUBDIVIDIDA ENTRE AS UNIDADES QUE COMPÕEM O EMPREENDIMENTO, VIDE PLANILHA DE CALCULO EXPLICATIVA ANEXADA À FOLHA 88 DOS AUTOS DO PROCESSO. POSTO ISSO, CONCLUI-SE PELA IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO - COM A MANUTENÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DO TERRENO E DA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL, AQUI DEBATIDO, FACE O ACIMA EXPOSTO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 dezembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**RICARDO MARCOS BATISTA LOPES**
CPF DO CONTRIBUINTE	870.788.725-68
PROCESSO Nº	8278/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	642.820-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$ 2.899,36, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SELAN/CAR/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA 7.186/2006). 2) VIRTUALIZAÇÃO DO IPTU 2019 PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2020, DEU-SE POR CONTA DA ALTERAÇÃO DE DADOS E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL (PADRÃO CONSTRUTIVO), ALICERÇADO NO ART. 4º, § 4, DA LEI 8473/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) REAJUSTE (FATOR 1,0327) APLICADO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 ESTÁ DE ACORDO COM ART. 327º, DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COMBINADO COM O ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 32.076/2019.

Salvador, 04 dezembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**EBI INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	08.837.283/0001-32
REPRESENTANTE LEGAL	DANIEL GORDILHO SOUZA
PROCESSO Nº	904038/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	911.398-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) A REQUERENTE NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, III DA 7.186/2006). 3) NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO, DESCUMPRINDO A EXIGÊNCIA DO INCISO DO ART. 5º, VII, "C" DA IN 19/2019.

Salvador, 04 dezembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ISIS FREAZA POZZI MALHEIROS**
CPF DA CONTRIBUINTE	824.405.495-68
PROCESSO	906078/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	536565-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL, IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 2.298.012,93, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SETOR RESSALTA QUE A REQUERENTE APRESENTOU 02 LAUDOS DE AVALIAÇÃO DATADOS DE 2010 E 2015 INAPROVEITÁVEIS, ENCONTRANDO-SE DEFASADOS POIS OS VALORES DOS IMÓVEIS SOFREM VARIAÇÕES AO LONGO DO TEMPO, PODENDO APRESENTAR VALORIZAÇÃO E RETRAÇÃO DE MERCADO, NÃO ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.653, NEM COM O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº IN 019/2019 O QUAL ESTABELECE QUE O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL. O IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**MARIA IRANILDES NASCIMENTO**
CPF DA CONTRIBUINTE	662.854.455-91
PROCESSO	5.097/2016
INSCRIÇÃO IMOBOBILIARIA	916.597-5
NL - NOTICICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANU_ TENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 IGUAL A R$ 128.804,76, EM]ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 dezembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1618/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **BERNARD FERREIRA CAMPOS**, matrícula **3162187,** Assessor Técnico, Grau 53, no período de 02/01/2025 a 11/01/2025, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **SANDRA MARCIA ALMEIDA GUIMARAES,** matrícula **3137116**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 03 de dezembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 3039/2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Indeferir, com base no Parecer Referencial da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, nos termos do §2º do art. 1º da Portaria nº 109/2023/PGMS, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria dos servidores abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
145678/2024	ELIZABETY OLIVEIRA JULIÃO	3071891
18341/2024	JOSELY SOUZA SANTOS	3062663
137981/2022	SONIA MARIA SILVEIRA	3115618

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de dezembro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 3040/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12 do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº
26.298 de 28 de julho de 2015, e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 29.129/2017 do Município do Salvador, na Resolução nº 1381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM, resolve:

Art. 1º Designar o Gestor da Parceria, servidor público com poderes de controle e fiscalização, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar o ACORDO DE COOPERAÇÃO, firmado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL(OSC) - INSTITUTO CORES HUB EDUCACIONAL, para execução de projeto de parceria mútua no sentido de estabelecer princípios básicos de cooperação técnica entre as partes envolvidas com o objetivo de identificar e investir em adolescentes com potencial acadêmico de excelência, além de detentores de competências relacionais e de liderança, com vistas à canalização de sua capacidade crítica na transformação social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2° Da nomeação do Gestor da Parceria e Suplente:

a) Melissa Fabiane Barreto de Sousa, matrícula nº 3116046, Diretoria Pedagógica, Gestor;
b) Marilu Sá Barreto Coelho, matrícula n° 3102828, Diretoria Pedagógica, Suplente.

Art. 3° O Gestor da Parceria será responsável pelas seguintes obrigações, dentre outras:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, realizando ações de monitoramento e avaliação que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Emitir relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de dezembro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 3041/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12 do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº26.298 de 28 de julho de 2015, e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 29.129/2017 do Município do Salvador, na Resolução nº 1381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM, e no Edital de Credenciamento Nº 003/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar a execução do Acordo de Cooperação firmado entre a Secretaria Municipal da Educação - SMED e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL(OSC) - INSTITUTO CORES HUB EDUCACIONAL, para execução de projeto de parceria mútua no sentido de estabelecer princípios básicos de cooperação técnica entre as partes envolvidas com o objetivo de identificar e investir em adolescentes com potencial acadêmico de excelência, além de detentores de competências relacionais e de liderança, com vistas à canalização de sua capacidade crítica na transformação social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

a) Isabela Silva Cavalcanti, matrícula nº X123459, CAF/GERCE/DIPE
b) Cíntia Ramos Azevedo, matrícula nº 3091157, CIT/GERCE/DIPE
c) Nadjane Crisóstomo Prado, matrícula nº 3094496, CRR/GEIND/DIPE

Art. 3° No exercício das competências, a Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável pelas seguintes obrigações, dentre outras:

I - Analisar, avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento emitidos pelo Gestor da Parceria;
II - Subsidiar o Gestor da parceria com orientações técnicas;
III - Sanear dúvidas e solucionar possíveis conflitos entre a OSC e o/a Gestor da parceria;
IV - Realizar visitas ao local de execução da parceria, quando entender necessário;
V - Reunir-se, periodicamente, a fim de avaliar a parceria, por meio da análise do instrumento celebrado e dos relatórios de monitoramento apresentados pela OSC;
VI - Elaborar plano anual de atividades de monitoramento e avaliação, preferencialmente com base em matriz de risco (que avalie os tipos de parcerias e os valores envolvidos), diferenciando do conjunto de parcerias aquelas consideradas estratégicas e que, portanto, demandariam maior periodicidade de atividades de acompanhamento, tanto por parte do(a) Gestor(a), como reuniões, visitas e relatórios, como também da própria Comissão, mediante análise de relatórios e visitas in loco, quando pertinentes;
VII - Propor o aprimoramento dos procedimentos e padronização de objetos e parâmetros;
VIII - Produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados.
Art. 4º A Comissão atuará nas fases de execução e prestação de contas, conforme legislação específica e normas dos órgãos de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de dezembro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 3042/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:
Criar, integrando o Sistema Municipal de Educação de Salvador, desde 07/10/2024, a ESCOLA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA MARIA EMÍLIA GADÊLHA VIANNA, localizada na Rua Rio Sena, nº 227, Rio Sena, CEP 40.715-500 para oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de dezembro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 3022/2024

PUBLICADO NO DOM DE 03/12/2024
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 947/2024, publicada no DOM no 8.859, de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:
Autorizar, considerando o fim do afastamento para Mandato Eletivo, o retorno da servidora HERCIA AZEVEDO DA SILVA, matrícula nº 3093633, desde 08/10/2024, ao exercício do Mandato Classista, conforme portaria 212/2024 da SEMGE, publicado em 31/01/2024,

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de novembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 3023/2024

PUBLICADO NO DOM DE 03/12/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 947/2024, publicada no DOM no 8.859, de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:
Autorizar, considerando o fim do afastamento para Mandato Eletivo, o retorno do servidor MARCOS MARCELO FERREIRA BARRETO, matrícula nº 3114287, desde 08/10/2024, ao exercício do Mandato Classista, conforme portaria 212/2024 da SEMGE, publicado em 31/01/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de novembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

DESPACHOS FINAIS DA SUBSECRETARIA

Delegação de Competência Portaria no 156/2023, publicada no DOM de 23/03/2023

ALTERAR A PEDIDO, O NOME DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NOME ALTERADO
224358/2024	ANDREA SILVA DAS NEVES	3155530	ANDREA TANCREDO NEVES
201536/2024	ANA CRISTINA DÓRIA DE OLIVEIRA SANTANA	3088161	ANA CRISTINA DÓRIA DE OLIVEIRA
216475/2024	BIANCA DE CALDAS SANTOS	3155828	BIANCA CALDAS DE OLIVEIRA
128662/2024	CRISTIANE COPQUE DA CRUZ SANTOS DE SANTANA	3162552	CRISTIANE COPQUE DA CRUZ
193767/2024	ELENITA DE SOUSA OLIVEIRA DE JESUS	3063040	ELENITA DE SOUSA OLIVEIRA
186451/2024	GIVANETE SANTOS DE ALMEIDA OLIVEIRA COSTA	3166760	GIVANETE SANTOS DE ALMEIDA
212485/2024	GRAZIELA DE JESUS OLIVEIRA LAMEGO	3083655	GRAZIELA DE JESUS OLIVEIRA
220506/2024	JOSEFA ANGELA PEREIRA DA SILVA	3090163	JOSEFA ANGELA DA SILVA SAMPAIO
213528/2024	JOICELINE CARVALHO COSTA	3166411	JOICE CARVALHO COSTA
222161/2024	JANINE PEREIRA PINHEIRO	3052926	JANINE PEREIRA PINHEIRO VALENTIM
138503/2024	JEANE PEREIRA QUEIROZ	3057448	JEANE SANTOS PEREIRA
119444/2024	KARIELLE CORREIA COSTA	3166598	KARIELLE CORREIA COSTA DOS SANTOS
183787/2024	LINDIVALDA BARROS CARVALHO	3098395	LINDIVALDA BARROS CARVALHO DE ANDRADE
197544/2024	PATRICIA SIERPINSKA NOGUEIRA	3061506	PATRICIA SIERPINSKA NOGUEIRA SANTOS
224666/2023	ROZIMEIRE ALMEIDA PEREIRA	3081762	ROZIMEIRE ALMEIDA FILGUEIRAS

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de dezembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N. ° 517/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora CAROLINA CARDOSO MARTINS SANTOS, matricula 3130547, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, da USF Vila Nova de Pituaçu, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular PATRICIA SILVA FERREIRA, matricula 3166068, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. ° 518/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor HUGO CONCEICAO NUNES, matricula 3157076, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF São Marcos, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular ALINE OLIVEIRA DA SILVA, matricula 3154038, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. ° 519/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora KELLY CRISTINA DA SILVA MORAIS, matricula 3125262, no período de 20/01/2024 a 18/02/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Recanto da Lagoa II, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular MARLA CRISTINA HORTA COSTA, matricula 3165287, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. ° 520/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSEVALDO SANTANA DE JESUS JUNIOR, matrícula 3167133, SUBCOORDENADOR II, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR DISTRITAL, grau 55, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular GRAÇA FERNANDA DUARTE CARDOSO, matrícula 3166081, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 522/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ANDREA FERREIRA SANTOS DE OLIVEIRA BRITTO, matricula 3125150, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Imbui, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal da titular DAIANA OLIVEIRA SILVA, matricula 3138465, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 523/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MORGANA NERY HORA CARVALHO, matricula 3125435, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A1, grau 52, da USF Zulmira Barros, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal da titular LUCIANA MARIA SILVA, matricula 3116307, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 524/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar a servidora MONICA DOS SANTOS CAMPOS**,** matrícula 3125145, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde Professor José Mariane, do Distrito Sanitário Itapuã, e designar, para exercer a mesma função, SHEILA TRABUCO DE MELO, matricula 3133636, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 525/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MONICA DOS SANTOS CAMPOS**,** matrícula 3125145, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Linhas de Cuidado, da Subcoordenadoria de Cuidados Transversais em Saúde, da Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde, da Gerência Executiva da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 526/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor LUCIANO HERBET OLIVEIRA LIMA, matricula 3116987, no período de 21/01/2025 a 04/02/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A1, grau 52, da USF Zulmira Barros, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal da titular LUCIANA MARIA SILVA, matricula 3116307, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 535/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora CRISTINA GUIMARAES SANTOS, matrícula 3140358, no período de 02/01/2025 a 21/01/2025, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Educação e Mobilização Social em Zoonoses, da Subcoordenadoria de Ações Básicas, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal do titular PERICLES PIRES PEREIRA FILHO, matrícula 3091485, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 536/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora PAULA ALVES DE CASTRO FERRO, matricula 3125216, CHEFE DE SETOR B, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B1, grau 52, do Centro de Saúde Manoel Vitorino, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular ROSANGELA SANTOS DE JESUS, matricula 3155981, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 539/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde, e considerando o estabelecido pela Lei Complementar nº 72/2019, de 08 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/10/2024, a servidora JULIANE LOPES FERREIRA DOS SANTOS, matricula 3156873, como PRECEPTOR vinculado ao PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 551/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor FREDERICO JOSÉ COSTA SILVA**,** matrícula 3122147, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84
LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
249554/2024	AMANDA AMIGO SOARES TEIXEIRA	2º
245923/2024	ELIADE SELMA TAVARES DE SOUZA	2º
248867/2024	JONATAS DE JESUS SOARES	2º
248827/2024	LITZA MARIA WEYLL DE OLIVEIRA PINHO	4º
248697/2024	MARIVALDA CABE DE ASSUNCAO	2º
247744/2024	VERA LUCIA CAETANO DOS SANTOS	6º
249256/2024	VILARINO DE ARAUJO PEREIRA	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de dezembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
201710/2024	MARIA VICTORIA SANTOS SILVEIRA ESCARIZ	5º

Salvador, 04 de dezembro de 2024

VITOR DE MELO VILLAR
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 275/2024

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, desde 02/12/2024 a 16/12/2024, a servidora Mariana Dornelas de Almeida, matrícula 3165702, Cargo em Comissão de Subcoordenador II, grau 53, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gestor de Fundo II, grau 55, em substituição por motivo de férias da titular, Aline de Saboia Ribeiro Trocoli, matrícula 3168822.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 04 de dezembro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO

Subsecretário

PORTARIA Nº 276/2024

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, desde 18/11/2024 a 07/12/2024, a servidora Eurides Silva de Oliveira, matrícula 3165412, Cargo em Comissão de Subcoordenador II, grau 53, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, grau 55, em substituição por motivo de férias da titular, Mirela Doria Santos da Cunha, matrícula 3167164.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 04 de dezembro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 55 /2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Definir como prazos para os trabalhos a serem realizados e concluídos pelas comissões constituídas por meio das Portarias SPMJ nº 50/2024 de DOM (15/11/2024) e nº 51/2024 de DOM (23/11/2024) até 31/12/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 54/2024, publicado no DOM 8922 de 29/11/2024, pág., 15

Onde se lê: ROSANE DE JESUS SANTANA SANTIAGO - Mat. 3095351;

Leia-se: MARLYLDA BARBUDA DOS SANTOS - Mat. 3114779.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 391/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar os servidores Patrícia Luisa Silva Rocha, matrícula nº 3092192, Luciana Pereira Barbosa de Oliveira, matrícula nº 3093833, Mônica Alves de Jesus, matrícula nº 3086852 e como suplente Ligia Farias Nader, matricula nº 3087452 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para Inventário de Bens Permanente e de consumo, desta Secretaria, devendo ser apresentado relatório final até 30.12.2024.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de Dezembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 327/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO SAMPAIO VENÂNCIO, matrícula nº 3067343, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor, Grau 63, do Setor de Controle de Veículos Operacionais, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular Dilson de Jesus Andrade, matrícula nº 3067894, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 328/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor LUCIANO ALVES GUIMARÃES, matrícula nº 3067360, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor, Grau 63, do Setor de Liberação de Veículos Removidos, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular Luis Cláudio Santos Sodré, matrícula nº 3067879, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 329/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor CLÁUDIO HENRIQUE BERNARDO PINTO, matrícula nº 3067384, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular Hamilton Santiago Guedes, matrícula nº 3067915, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 330/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor TEOGENES DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 3097761, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular Erasmo Ribeiro de Andrade Sobrinho, matrícula nº 3074261, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 332/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor ROBSON SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 3067817, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular Luis Cláudio Correia Sarraf, matrícula nº 30981531, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 197/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 01/01/2025, o servidor JEFFERSON SALES ANGELOTE DA FÉ, matrícula n.º 3125953, Oficial de Gabinete, grau 50, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Assessor do Secretário II, grau 55, da Subsecretaria, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JEAN LIMA DE SOUZA, matrícula n.º 3100289, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 241/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/12/2024 a 15/12/2024, o servidor ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 3101739, ENCARREGADO, grau 61, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular PAULO ROBERTO OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 3101662, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 02 de dezembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2024
PROCESSO: 166476/2024
OBJETO: Registro de Preços de Kit Lanche
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCM Nº 01/2024
CONTRATADO: LEAL SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 45.686.269.0001- 01
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
GCM

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024

ASSINAM:

MARCELO OLIVEIRA SILVA
INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR

CESAR DOS SANTOS LEAL FERREIRA
LEAL SOLUÇÕES LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200024536	KIT LANCHE SANDUICHE / FRUTA / BARRA CEREAIS / BISCOITO / SUCO / REFRIGERANTE.	UN	9,09

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 04 de dezembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 78 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e 2021 e considerando a Resolução n.º 26/2024, o qual criou o Grupo de Trabalho de Dados Abertos, dispondo no artigo 7º a possibilidade de prorrogação do grupo de trabalho, por igual período, mediante justificativa fundamentada,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho de Dados Abertos, criado pela Resolução nº 26/2024, publicado no Diário Oficial da União n.º 8.822, de 11 de julho de 2024, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06 de dezembro de 2024.
Art. 2º A referida prorrogação se mostra indispensável com vista a viabilizar uma discussão mais aprofundada acerca do tema, sobretudo, considerando sua importância no cenário atual e a correlação com o Big Data da Prefeitura Municipal de Salvador (PMS), para consolidação da base única de dados.
Art. 3º Fica mantida a composição do Grupo de Trabalho, conforme descrito no decreto de 27 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União n.º 8.921, de 28 de novembro de 2024.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR BARBALHO COSTA
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/23, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso Nº 004/2024, de 25/09/24, publicado no DOM Nº 8879 de 26 de setembro de 2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Anular Descentralização, da Portaria Conjunta nº 50/2024 (SECIS/SUCOP) publicada no DOM nº 8.902 de 30/10/2024, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 18.542.0010.108900 - Mais Coleta Seletiva, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, relativo à contratação de empresa para construção modelar de 10 (dez) Containers de Estações de Reciclagem em diversas localidades de Salvador.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS e Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 03 de dezembro de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

ANEXO A PORTARIA Nº 004/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

UNIDADE DESTINO:

43000 - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

430002 - UG SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

43002 - SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18.542.0010.108300	44.90.52	1.501.1	56.000,00
TOTAL			**56.000,00**

PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/23, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso Nº 004/2024, de 25/09/24, publicado no DOM Nº 8879 de 26 de setembro de 2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Anular Descentralização, da Portaria Conjunta nº 11/2024 (SECIS/SUCOP) publicada no DOM nº 8.731 de 28/02/2024, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 10.302.0002.115501 - Hospital Municipal Veterinário - Saúde Pet. para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador- SUCOP, para a execução de obras de Construção do Hospital Veterinário Municipal, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades Implementadas pela Superintendência.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS e Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 04 de dezembro de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

ANEXO A PORTARIA Nº 005/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

UNIDADE DESTINO:

43000 - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

430002 - UG SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

43002 - SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.302.0002.115501	44.90.51	1.500.1	398.808,89
TOTAL			**398.808,89**

PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/23, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso Nº 002/2024, de 02/01/2024, publicado no DOM Nº 8.730 de 27 de fevereiro de 2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Anular Descentralização, da Portaria Conjunta nº 28/2024 (SECIS/SUCOP) publicada no DOM nº 8.782 de 10/05/2024, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 18.541.0010.108300 - Parques Verdes - Salvador, Capital da Mata Atlântica,, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para execução de obras de Requalificação do Horto Municipal localizando no Bonfim - Salvador - BA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS e Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 04 de dezembro de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

ANEXO A PORTARIA Nº 006/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

UNIDADE DESTINO:

43000 - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

430002 - UG SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

43002 - SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18.541.0010.108300	44.90.51	1.500.1	0,70
TOTAL			**0,70**

PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso de 26/04/2024, publicado no DOM nº 8.774 de 27 a 29 de abril de 2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Anular Descentralização, da Portaria Conjunta nº 073/2024 (SEMOP/SUCOP) publicada no DOM nº 8.785 de 15/05/2024, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 23.452.0004.107700 - Construção e Reforma de Feiras, Mercados e Camelódromos, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, para a execução de construção do Mercado de São Caetano - Salvador/BA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente de Obras Públicas de Salvador e Gabinete do Secretário Municipal de Ordem Pública, em 03 de dezembro de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP

ANEXO A PORTARIA Nº 007/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

UNIDADE DESTINO:

45000 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP

450002 - UG SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP

45002 – SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23.452.0004.107700	44.90.51	1.500.1	2.000.000,00
TOTAL			**2.000.000,00**

PORTARIA CONJUNTA Nº 008/2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP e a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE e a, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei nº. 9.734/2023, de 12/07/2023, art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 12 de junho de 2024, publicado no DOM nº. 8.807.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Anular Descentralização, da Portaria Conjunta nº 005/2024 (SEMPRE/ FMAS /SUCOP) publicada no DOM nº 8.829 de 22/06/2024, na forma indicada no quadro anexo, conforme Projeto Atividade: 08.244.0003.119400 e Projeto Atividade: 08.244.0003.120400; Natureza das Despesas: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro- S/Emendas para a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente de Obras Públicas de Salvador e Gabinete do Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, em 03 de dezembro de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ANEXO A PORTARIA Nº 008/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

UNIDADE DESTINO:

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE

521010 - UG SEMPRE - Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA Social - FMAS

52100 – FMAS - Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA Social - FMAS

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.244.0003.119400	44.90.51	1.501.1	2.844.000,00
08.244.0003.120400	44.90.51	1.501.1	756.000,00
TOTAL			**3.600.000,00**

PORTARIA CONJUNTA Nº 009/2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 02/2024, de 19/01/2024, publicado no DOM nº 8708 de 22/01/2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Anular Descentralização, da Portaria Conjunta nº146/2024 (SEMOB/SUCOP) publicada no DOM nº 8.897 de 22/10/2024, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.453.0008.134200 - Requalificação e Modernização do Sistema de Transporte Vertical, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução das obras de Restauração e Requalificação do Elevador Lacerda - Praça Thomé de Souza - Centro - Salvador/BA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, em 04 de dezembro de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXO A PORTARIA Nº 009/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

UNIDADE DESTINO:

53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.453.0008.134200	44.90.52	1.500.1	355.771,33
TOTAL			**355.771,33**

PORTARIA CONJUNTA Nº 010/2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 003/2024, de 22/01/2024, publicado no DOM nº 8710 de 25/01/2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Anular Descentralização, da Portaria Conjunta nº 090/2024 (SEMOB/SUCOP) publicada 'no DOM nº 8.811 de 25/06/2024, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados BRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução da obra de infraestrutura para implantação do "trecho 2" do empreendimento "corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip" considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, em 04 de dezembro de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente de Obras Públicas do Salvador

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

Secretário Municipal de Mobilidade

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO A PORTARIA Nº 010/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

UNIDADE DESTINO:

53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.111600	44.90.39	1.500.1	13.094,68
TOTAL			**13.094,68**

PORTARIA CONJUNTA Nº 011/2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 003/2024, de 22/01/2024, publicado no DOM nº 8710 de 25/01/2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Anular Descentralização, da Portaria Conjunta nº133/2024 (SEMOB/SUCOP) publicada no DOM nº 8.881 de 30/09/2024, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados BRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução da obra de infraestrutura para implantação do "trecho 2" do empreendimento "corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip" considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, em 04 de dezembro de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXO A PORTARIA Nº 011/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

UNIDADE DESTINO:

53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.111600	44.90.39	1.500.1	43.077,74
TOTAL			**43.077,74**

LICITAÇÕES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 004/2024
PUBLICADA NO DOM DE 28/11/2024
REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCOMPLETA

PROCESSO: Nº 209840/2024

LOTE I

ITEM 1 - Fracassado

EMPRESA: AGROPIATÃ MÁQUINAS & FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 52.825.598/0001-51
ITEM 2 - VALOR GLOBAL: R$ 3.457,50 (três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

ITEM 3 - Fracassado

EMPRESA: GUSTAVO DIAS DE SOUZA
CNPJ: 31.179.378/0001-28
ITEM 4 - VALOR GLOBAL: R$ 1.024,80 (mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

EMPRESA: TATIANA TIBEIRO RENDALL
CNPJ: 44.724.618/0001-70
ITEM 5 - VALOR GLOBAL: R$ 873,25 (oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)

EMPRESA: CRISTIANO DE JESUS TOURINHO
CNPJ: 32.153.853/0001-50
ITEM 6 - VALOR GLOBAL: R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)

LOTE II
EMPRESA: ROSEANE SOUZA DOS SANTOS
CNPJ: 23.444.446/0001-00
ITEM 1 - VALOR GLOBAL: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)
ITEM 2 - VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

EMPRESA: CRISTIANO DE JESUS TOURINHO
CNPJ: 32.153.853/0001-50
ITEM 3 - VALOR GLOBAL: 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais)

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, visando a aquisição de acessórios para banheiro e ferramentas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
AÇÃO: 250138 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CGM.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 1.500.1.0.0.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - TESOURO.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2024

Salvador, 27 de novembro de 2024

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 221674/2024.
EMPRESA: DUBAI COMERCIO DE BRINDES.
CNPJ: 35.147.827/0001-07.
OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de 40 (quarenta) troféus e de 40 (quarenta) bolsas térmica que serão entregues como brinde aos servidores escolhidos como Destaque de cada Órgão/Entidade/Unidade do Município do "Servidor Destaque 2024", nas condições e especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta apresentada pela CONTRATADA.
PARECER: NAELC/PGMS datado em 29/11/2024.
VALOR TOTAL: R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 250136.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.
DATA DO ATO: 03 de dezembro de 2024.

Salvador, 03 de dezembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 243124/2024.
EMPRESA: SPE GL EVENTS CENTRO DE CONVENCOES SALVADOR LTDA.
CNPJ: 34.706.517/0001-12.
OBJETO: Locação de espaço no Centro de Convenções de Salvador - CCS para a realização do evento 1º Grande Encontro de Lideranças da PMS: Integrando o 8º Encontro de Desenvolvimento de Lideranças de Alta Performance e o 4º Encontro de Lideranças Transformadoras da PMS, que será promovido pela SEMGE.
VALOR TOTAL R$ 118.299,07 (cento e dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 203000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.501.
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 74, inciso V.
DATA DO ATO: 04 de dezembro de 2024.

Salvador, 04 de dezembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2024

PROCESSO: 83090/2024.
INEXIGIBILIDADE: 070/2024.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Avenida Mário Leal Ferreira - Cosme de Farias, correspondendo a área de 2.330,00 m², com Inscrição imobiliária nº 248.979-1.
LOCADORA: Santiago de Compostela Patrimonial Ltda.
CNPJ: 05.386.905/0001-65.
REPRESENTANTE LEGAL: Hélio Borges Pereira Filho
CPF: 864.049.385-53
FISCAL: Secretaria Municipal da Educação/SMED.
NOME: Artur Gomes Silva
MATRICULA: 3162286
VALOR MENSAL: 76.000,00 (setenta e seis mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 08/11/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMED	233300	33.90.39	1.500.1 1.540.3	76.000,00

Salvador, 04 de dezembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

A Gerência Administrativa - GERAD, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, em conformidade com o art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público aos interessados que será realizada a seguinte Dispensa Emergencial:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 206592/2024
OBJETO: Aquisição de 200.000 (duzentos mil) pacotes de absorventes higiênicos, descartáveis, destinados a atender estudantes, que menstruam, regularmente matriculadas na Rede Municipal de Ensino.
PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:
O recebimento de propostas comerciais será no prazo de **06/12/2024 à 10/12/2024 até às 23:59**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

A proposta de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: dispensa@educacaosalvador.net.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta no sítio eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 04 de dezembro de 2024.

GEUSA SARAIVA
Gerente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2024

PROCESSO Nº: 218138/2024
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24
OBJETO: Aquisição de: 360 comprimidos do medicamento: Rifaximina 550mg, para atender demanda Judicial em favor de paciente, conforme relato da CAF/SMS.
VALOR GLOBAL: R$ 7.106,40 (sete mil, cento e seis reais e quarenta centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias
DATA DO ATO: 03/12/2024

Salvador, 03 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024

PROCESSO Nº: 212980/2024
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
OBJETO: Aquisição de 360 Comprimido, Metoprolol Succinato 100 MG, Comp (Selozok), para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes de Ação Judicial que utilizam os medicamentos na Rede Municipal de Saúde/SMS, conforme relato da CAF/SMS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 03/12/2024

Salvador, 03 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 173/2024
Processo nº 67.829/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	01	565.488,00
CIMED INDUSTRIA S.A.	02	231.436,80
DROGAFONTE LTDA	03	1.105.920,00
ZUCK PAPEIS LTDA	04	34.560,00
	06	64.627,20
	08	124.416,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAM ENTOS LTDA	05	3.167,56
LYF DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA	07	27.957,60
TOTAL		**2.157.573,16**

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2024

Salvador, 03 de dezembro de 2024.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2024

Processo Nº: 70706/2024-SECULT
Inexigibilidade de Licitação Nº: 48/2024
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ Nº: 07.797.967/0001-95
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública. (Banco de Preços)
Valor Total: R$11.960,00 (Onze mil novecentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.122.0014.250131 - Manutenção dos serviços Técnicos e administrativos - Elemento de Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 1.5.00.111001
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021
Data da autorização: 29/11/2024

Salvador, 04 de dezembro de 2024

GLAUBER DOS SANTOS NEVES
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR torna público, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

Processo nº: 234.282/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de proteção veicular para os veículos RENAULT//MASTER RAYTEC PA, PLACAS RPQ-1B35, RENAVAN 01341339952, CHASSI 93YF6200PJ516132 e RENAULT/MASTER RAYTEC PA, PLACAS RPQ-3I90, RENAVAN 01341340144, CHASSI 93YF6200XPJ469783, de propriedade da TRANSALVADOR, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

FORMA E PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: As propostas de preços e documentação deverão ser enviadas por e-mail: licita.transalvador@salvador.ba.gov.br, a partir desta publicação, até 17 horas do dia 10/12/2024. Os interessados poderão solicitar maiores informações por e-mail: licita.transalvador@salvador.ba.gov.br.

O Edital contendo as informações detalhadas sobre o objeto e as condições de contratação encontra-se disponível no endereço: www.compras.salvador.ba.gov,br.

Salvador, 04 de dezembro de 2024

AMANDA NAVARRO SOUTO
Agente de Contratação/TRANSALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 91/2024
PROCESSO: 248846/2024
EMPRESA: 4M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS
CNPJ: 10.862.653/0001-33
OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia para fabricação e montagem de passarela de pequeno porte padrão DESAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 145100ND. 44.90.51Fonte 1.500.1
PARECER: 325/2024
VALOR TOTAL: R$ 96.397,32 (Noventa e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 04 de Dezembro de 2024

Salvador, 04 de Dezembro de 2024.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 177501/2024
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ nº 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: Fernanda Luz Muller
CNPJ nº 23.442.264/0001-09
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee Break, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 58.840,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)
PARECER: datado de 04 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA no Projeto Atividade 16.122.0014.250125 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEINFRA; Natureza da despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recursos 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.
DATA DO ATO: 04 de dezembro de 2024.

Salvador, 04 de dezembro de 2024.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em exercício

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 055/2024

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Termo de Credenciamento nº 004/2021 prorrogado até 28/01/2026.
Processo Nº.: 213.389/2024;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: JPG - ENGENHARIA, AVALIAÇÕES E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES - ME;
CNPJ: 01.381.898/0001-58;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro;
Valor Global: Por Demanda;
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 29/11/2024.
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Creuza Lícia Soares de Santana - Mat. 3126441;
Valdir Campos de Andrade - Mat. 3082349.

Salvador, 04 de dezembro de 2024.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

PAULO AFONSO GIDI DE OLIVEIRA
JPG - Engenharia, Avaliações e Consultoria Sociedade Simples - ME

RESUMO DO ADITIVO Nº 056/2024

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Contrato 003/2022 prorrogado até 19 de janeiro 2026;
Processo Nº: 211.640/2024;
Unidade Orçamentária: 80003 - EGM/SEFAZ;
Subação: 230000- Encargos Diversos da PMS;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.500.1.1.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: BANCO BRADESCO S/A;
CNPJ: 60.746.948/0001-12;
Valor Estimado: R$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais);
Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93;
Data da Assinatura: 29/11/2024;
Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Aditivo:
Marcos Antônio Ferreira Souza, mat. nº 3061066;
Maria da Paz Silva, mat. nº 3016031.

Salvador, 04 de dezembro de 2024.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA
Banco Bradesco S.A.

DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI
Banco Bradesco S.A.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 058/2024

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Termo de Credenciamento nº 034/2023 prorrogado até 29/12/2025.
Processo Nº.: 213.451/2024;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: ACP EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ: 02.231.414/0001-57;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro;
Valor Global: Por Demanda;
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 29/11/2024.
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Creuza Lícia Soares de Santana - Mat. 3126441;
Valdir Campos de Andrade - Mat. 3082349.

Salvador, 04 de dezembro de 2024.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

ARIVAL GUIMARÃES CIDADE
ACP empreendimentos Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 023/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 210437/2024 - SEMGE.
EMPRESA: GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAIS DIVERSOS LTDA.
CNPJ: 31.159.735/0001-96.
OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em portões eletrônicos, em portas de enrolar automáticas e em cancela para acesso à estacionamento, compreendendo a substituição/reposição de quaisquer componentes/peças, os quais encontram-se localizados na sede da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situado na Rua Horácio César, 64, Dois de Julho, Salvador - BA e na Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP/SEMGE, situada na Av. Sete de Setembro, 261, Mercês, Salvador - BA.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 250136.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO ATO: 03 de dezembro de 2024.

Salvador, 03 de dezembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO CONTRATO Nº 025/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 219656/2024 - SEMGE.

EMPRESA: PAULO ROBERTO ALI SANTOS 17816769504.

CNPJ: 44.116.539/0001-86.

OBJETO: contratação de empresa especializada no serviço de transporte (mudança), através de veículo especial, tipo baú, abrangendo todo e qualquer insumo/atividade necessário à sua execução, incluindo seguro, mão de obra, material para proteção física dos bens, desmontagem/montagem, embalagem, carga/descarga, visando o transporte de mobiliários, equipamentos e documentos dos arquivos da SEMGE, incluindo o Setor de Gestão de Arquivo Administrativo - SECAD, vinculado à Coordenadoria Administrativa - CAD e Setor de Gestão Documental do Servidor - SEGED, vinculado à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, ambos da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

VALOR TOTAL: R$ 48.890,00 (quarenta oito mil, oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBAÇÃO: 250136.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 1.500.1.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DO ATO: 04 de dezembro de 2024.

Salvador, 04 de dezembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 576/2024

PROCESSO Nº 133237/2024.
CONTRATO Nº 063/2024.
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 de 05/11/2024.
CONTRATADA: RH E CIA - HANDA TECNOLOGIA EM REDE DE EMPREGOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1	4.264,00

Salvador, 04 de dezembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 655/2024

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R$)	AUMENTO (R$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R$)
SECULT	126700	33.90.39	2.501.1 2.500.1 1.501.1	9.147.538,74	500.000,00	9.647.538,74

Salvador, 04 de dezembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO CONTRATO Nº 063/2024

PROCESSO Nº 133237/2024.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aplicação de avaliações de perfis psicológicos, para candidatos classificados em Concursos Públicos na Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 de 05/11/2024.
CONTRATADA: RH E CIA - HANDA TECNOLOGIA EM REDE DE EMPREGOS LTDA.
CNPJ/MF sob Nº 26.374.628/0001-40
VALOR GLOBAL: R$ 4.264,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
Ficam designado (s) o (s) servidor (es) que atuarão neste Contrato:
Nome: Juliana Guimarães Chaves Freitas
Matrícula nº 3168322.
DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1

Salvador, 04 de dezembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 070/2024

PROCESSO: 83090/2024.
CONTRATO: 070/2024
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Avenida Mário Leal Ferreira - Cosme de Farias, correspondendo a área de 2.330,00 m², com Inscrição imobiliária nº 248.979-1.
LOCADORA: Santiago de Compostela Patrimonial Ltda.
CNPJ: 05.386.905/0001-65.
REPRESENTANTE LEGAL: Hélio Borges Pereira Filho
CPF: 864.049.385-53
FISCAL: Secretaria Municipal da Educação/SMED
NOME: Artur Gomes Silva
MATRICULA: 3162286
VALOR MENSAL: 76.000,00 (setenta e seis mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 02/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMED	233300	33.90.39	1.500.1 1.540.3	76.000,00

Salvador, 04 de dezembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 478/2023

PROCESSO: Nº 232338/2024.
DO CONTRATO: 1.1 Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato em 90 (noventa) dias com início em 29/11/2024 e término em 26/02/2025.
1.2 Acordam ainda as partes em prorrogar o prazo de vigência do contrato em 150 (cento e cinquenta) dias com início em 28/01/2025 e término em 26/06/2025.
CONTRATADA: **AXXO CONSTRUTORA LTDA**.
CNPJ: 01.327.233/0001-66.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Arnaldo de Melo Gusmão.

Salvador, 03 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 821/2024
PROCESSOS nº 12032/2024
OBJETO: Construção do CAPS III (Centro de Atenção Psicossocial) Maria Celia Rocha, na Rua Ana Preta s/n, Vale Central 2, Alto da Terezinha, em Salvador-Ba, para a Secretaria Municipal da Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215100, 10.122.0014.250106 e 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 4.4.90.51 e 3.3.90.39 e Fontes de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.601.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.
VALOR GLOBAL: R$ 1.940.240,95 (um milhão novecentos e quarenta mil duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura.
CONTRATADA: CONSTRUTORA JF PRADO LTDA.
CNPJ: 13.585.696/0001-07
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024.
RESPONSAVEL LEGAL: Marcello Prado Oliveira Silva.

Salvador, 03 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em exercício

RESUMO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 535/2024

Pelo presente instrumento, em virtude de erro material, acordam as partes em incluir ao Contrato 535/2024 o anexo II, referente a tabela de preços unitários contratados.

Salvador, 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 861/2024

Retificação do RESUMO AO CONTRATO Nº 861/2024, publicado no DOM nº 8.924, de 03 de dezembro de 2024, página 33.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R$ 238.229,28 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)

Leia-se:

VALOR TOTAL: R$ 273.263,00 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais)

Salvador, 04 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 754/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.620 de 15 de setembro de 2023, pág. 26 e 27
PROCESSO Nº 22916/2023

ONDE SE LÊ:

MARCA/FABRICANTE: EMS

LEIA-SE:

MARCA/FABRICANTE: RIOQUIMICA

Salvador, 03 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012293.
LICITAÇÃO: 0009/2023.
PROCESSO: 112491/22.
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000275.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.459,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CNIQUENTA E NOVE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIA.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 28/11/2024.

AFM: 202412276.
LICITAÇÃO: 019/2024.
PROCESSO: 249153/2023.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000121.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: RJCN INDUSTRIA DO BRASIL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.339,20 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 231500 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 29/11/2024.

AFM: 2024013379.
LICITAÇÃO: 131/2023.
PROCESSO: 153554/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000297.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 3.636,60 (TRES MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 231500 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 29/11/2024.
AFM: 202413339.
LICITAÇÃO: 163/2023.
PROCESSO: 1149735/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000009.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.374,00 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 231500 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 29/11/2024.

AFM: 2024013338
LICITAÇÃO: 044/2024.
PROCESSO: 229269/2023.

TERMO DE COMPROMISSO: 2024000149.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LDTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 597,60 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 231500 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 29/11/2024.

AFM: 2024013375.
LICITAÇÃO: 193/2023.
PROCESSO: 154612/23
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000031.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 6.688,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 231500 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 29/11/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 04 de dezembro de 2024.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 58/2024
Processo Nº: 70706/2024-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ Nº: 07.797.967/0001-95
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública. (Banco de Preços)
Vigência: 29/11/2024 a 28/11/2025
Valor Total: R$ 11.960,00 (Onze mil novecentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.122.0014.250131 - Manutenção dos serviços Técnicos e administrativos - Elemento de Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 1.5.00.111001
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021.
Data da autorização: 29/11/2024

Salvador, 04 de dezembro de 2024

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1976/2024
PROCESSO Nº 247098/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1841/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: M A PRODUCAO DE EVENTOS LIMITADA.
CNPJ: 35.397.039/0001-79.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M A PRODUCAO DE EVENTOS LIMITADA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Manu Bahtidão",** para se apresentar no dia 27 de dezembro de 2024, no Festival da Virada Salvador 2024/2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
M A PRODUCAO DE EVENTOS LIMITADA.

Salvador, 04 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1977/2024
PROCESSO Nº 245920/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1842/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JG SHOWS LTDA.
CNPJ: 43.099.846/0001-33.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JG SHOWS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"João Gomes",** para se apresentar no dia 28 de dezembro de 2024, no Festival da Virada Salvador 2024/2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JG SHOWS LTDA.

Salvador, 04 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1978/2024
PROCESSO Nº 245981/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1843/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 36.922.407/0001-13.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Cláudia Leitte",** para se apresentar no dia 29 de dezembro de 2024, no Festival da Virada Salvador 2024/2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 04 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1979/2024
PROCESSO Nº 246007/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1844/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 13.157.376/0001-56.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística **"Timbalada",** para se apresentar no dia 30 de dezembro de 2024, no Festival da Virada Salvador 2024/2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 04 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1980/2024
PROCESSO Nº 245584/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1845/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA.
CNPJ: 06.161.826/0001-19.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Durval Lelys",** para se apresentar no dia 29 de dezembro de 2024, no Festival da Virada Salvador 2024/2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA.

Salvador, 04 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1981/2024
PROCESSO Nº 250403/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1846/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: INSTITUTO RUMPILEZZ.
CNPJ: 29.444.010/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **INSTITUTO RUMPILEZZ**, que tem a exclusividade da atração artística **"Letieres Leite & Orkestra Rumpilezz",** para se apresentar no dia 06 de dezembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
INSTITUTO RUMPILEZZ.

Salvador, 04 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO

TERMO DE PERMISSÃO nº 001/2024
PROCESSO nº 653/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SALTUR nº 001/2024
Permitente: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Permissionária: ONLINE ENTRETENIMENTO LTDA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto desta permissão de uso é a seleção de pessoas jurídica a prover serviços diferenciados de hospitalidade a serem executados na estrutura de camarote fornecido pela SALTUR, durante o Festival da virada 2024/2025, selecionada nos termos do Procedimento Licitatório Saltur nº. 001/2024 e seus anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - 02 (dois) anos.
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ONLINE ENTRETENIMENTO LTDA - ME.

Salvador, 04 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: PAISARTT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 00.217.152/0001-40
PROCESSO: 149024/2024
OBJETO: Considerando as informações existentes no processo vinculado, por sua natureza continuada, portanto fundamental para a evolução das atividades da administração pública, bem como pela necessidade de executar intervenções físicas viárias que possibilitem melhorarias dos níveis de segurança, acessibilidade e mobilidade no trânsito desta cidade, fica o mesmo prorrogado por 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;
SUBAÇÃO: 211100 - Intervenção em Pontos Críticos de Congestionamentos - Trânsito Livre.
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0008211100 - Intervenção em Pontos Críticos de Congestionamento - Trânsito Livre.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.
PARECER ASJUR Nº: 1024/2024
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 art. 57, inciso II, § 2º.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de novembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024
ASSINAM: DECIO MARTINS MENDES FILHO
CONTRATANTE
THIAGO LORDELO MENDONÇA
TIAGO FERRAZ DE MORAES COELHO
CONTRATADA

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RESUMO DO CONTRATO N.º 008/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: AT PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 08.052.205/0001-22

PROCESSO: 176647/2024

OBJETO: Locação de 10 (dez) containers habitáveis termoacústicos, destinados a servir como infraestrutura temporária de apoio às operações de trânsito realizadas pela CONTRATANTE durante grandes eventos na cidade de Salvador, incluindo, mas não se limitando ao Carnaval, Festival da Virada e outras festas populares, na forma, quantidade, descrição e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, parte integrante deste contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 119.899,88 (cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.

SUBAÇÃO: 228500 Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2024.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 art.18 I a XI art. 28, I, art. 53, I e II

PARACER ASJUR Nº: 901/2024

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 de novembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024.

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

CONTRATANTE

TANER XAVIER DA CRUZ

CONTRATADA

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RESUMO DO CONTRATO N.º 009/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: JONAS LOPES SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.493.381/0001-30

PROCESSO: 162076/2024

OBJETO: Locação de 300 (trezentas) diárias, através de 75 (setenta e cinco) toldos, sendo: 200 (duzentas) diárias, com até 50 (cinquenta) toldos 4x4 e 100 (cem) diárias, com até 25 (vinte e cinco) toldos 3x3. Os toldos deverão apresentar estrutura em aço galvanizado e cobertura em lona vinílica, de acordo com condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.

SUBAÇÃO: 228500 Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 001/2024.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 art.18 I a XI art. 28, I.

PARACER ASJUR Nº: 828/2024

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 de novembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024.

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

CONTRATANTE

JONAS LOPES PORTO

CONTRATADA

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSOS nº 231235/2024

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo por mais 150 (cento e cinqüenta) dias, ao Contrato n.º 013/2024, Processo Administrativo n.º 53009/2023 a contar de 22 de novembro de 2024, findando em 21/04/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinqüenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.224.195,52 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e cinqüenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 44.90.51; Subação: 208100; Fonte de Despesa: 1.500.1 - Tesouro.
CONTRATANTE: O Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

CONTRATADA: Romas Engenharia e Consultoria - CNPJ 24.051.496/0001-90.

ASSINAM: Alexandre Almeida Tinoco, pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP; e Ruy Santos Neto, pela Romas Engenharia e Consultoria LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2024.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 26 de novembro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

RESUMO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 166476/2024
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: LEAL SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 45.686.269/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de 15.000 (quinze mil) kits lanches, visando atender às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador, durante os eventos festivos de fim de ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Estudo Técnico Preliminar nº 10/2024.
VALOR TOTAL: R$ 136.350,00 (Cento e trinta e seis mil trezentos e cinquenta reais)
AMPARO LEGAL: da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 24.900/14 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.01.15, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte do Tesouro 2.501.1
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024.
PRAZO: 12 meses
ASSINAM:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: LEAL SOLUÇÕES LTDA
CESAR DOS SANTOS LEAL FERREI

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 04 de dezembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 035/2022

PROCESSO Nº: 196402/2024 - SEMIT
CONTRATADO: TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE
CNPJ Nº 33.927.849/0001-64
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a renovação contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 035/2022, conforme parecer jurídico constante nos autos do Processo Administrativo nº 196402/2024, tendo seu início em 14 de dezembro de 2024 e término em 13 de dezembro de 2025.
O presente aditivo se fundamenta no artigo 57, inc. II, §1º e §2º da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR MENSAL
SEMIT	630002	121300	33.90.40	1.500.1 E 2.500.1	R$ 56.643,63

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 14/12/2024 a 15/12/2025
ASSINATURA: 04/12/2024

Salvador, 04 de Dezembro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº 049/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 245229/2024- SEMIT.

CONTRATADO: SEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ Nº: 21.994.895/0001-05

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de Materiais de Rede e Nobreaks de pequeno porte, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.

VALOR GLOBAL: 29.869,90 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 63002

Projeto/Atividade: 250234

Elemento de Despesa: 33.90.30

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fonte de Recurso: 1.500.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

ASSINADO: 04/12/2024.

Salvador, 04 de dezembro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 64/2024

CONTRATO Nº 064/2024

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: PEDREIRAS BAHIA LTDA

CNPJ: 34.089.417/0001-49

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 64/2024, por mais 04 (quatro) meses, contados do dia 07/12/2024, sem alteração do seu valor global, que permanece sendo de R$ 221.260,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL

ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO - DESAL

ANTÔNIO LUIS FRAGA LIMOEIRO- PEDREIRAS BAHIA LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 40/2023

Processo Administrativo nº 246404/2024

Contrato nº 40/2023-objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE RECICLAGEM - CONSTRUÇÃO MODULAR EM CONTAINER em diversas localidades de Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: LEMARC ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 20.008.490/0001-80

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 07/12/2024 e término em 06/03/2025.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 02/12/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e LEANDRO MARTINS CARDOSO - LEMARC

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 30/2023

Processo Administrativo nº 234798/2024

Contrato nº 30/2023-objeto: execução de obras de Requalificação do Horto Municipal localizado no Bonfim - Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: 800D ENGENHARIA EIRELI -CNPJ/MF nº 02.214.613/0001-57

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta), com início em 25/11/2024 e término em 23/01/2025.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 19/11/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALEXILDO PELÁDIO GONÇALVES PORTELA JÚNIOR - 800D

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA Nº 80/2024

O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o Of. nº 127/2024, da **ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC,** referente ao **Termo de Colaboração nº 15/2024**, e resolve expedir a presente APOSTILA, oriunda do Processo Administrativo nº 218859/2024, como segue:

1 - O objeto da presente Apostila é a inclusão do Centro Vida Nova 60+, localizado à Rua Martins Afonso de Souza, 270, Garcia, CEP 40.100-050, para a inserção de oficinas voltadas para introdução Básica e Prática Digital, conforme Plano de Trabalho as fls 79 a 136, do Termo de Colaboração nº 15/2024.

Salvador, 02 de dezembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

APOSTILA Nº 81/2024

O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o Of. nº128/2024, da **ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO**, procedeu a ampliação de endereço para o espaço Centro Vida Nova 60+, substituição de um (01) ar condicionado por sete (07) ventiladores de parede e inserção de práticas integrativas e complementares voltadas para introdução Básica e Prática Digital no Centro Vida Nova 60+ constante do **Termo de Colaboração nº 16/2024**, e resolve expedir a presente APOSTILA, oriunda do Processo Administrativo nº 218875/2024, como segue:

1 - O objeto da presente Apostila é a inclusão do Centro Vida Nova 60+, localizado à Rua Martins Afonso de Souza, 270, Garcia, CEP 40.100-050 e a substituição de um (1) ar condicionado por sete (07) ventiladores de parede, para a inserção de oficinas voltadas para introdução Básica e Prática Digital, conforme Plano de Trabalho as fls 78 a 135, do Termo de Colaboração nº 16/2024.

Salvador, 02 de dezembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
20292/2021	LINDALVA GOES BRITO	DESME.
915061/2023	JOAO M. S. CARDOSO	DESME.
915224/2024	RAFAEL MEIRA PINTO COELHO	REVIS.ÁREACONST
908403/2024	HENRIQUE A. SANTOS	CANCE.INSCR.INEXI. IMÓVE.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
910685/2024	LISIANE N. GENTIL	DESME.
913615/2024	PATRICIA N. AZEVEDO	DESME.
919372/2024	ALINE V. SILVA	CANCE.INSCR.DUPLI.
924374/2024	CILENE NEVES	REVIS.ÁREACONST.
925187/2024	NILZETE V. CERQUEIRA	DESME.
925963/2024	ALDALEA M. OLIVEIRA	REVIS.ÁREATERRE.

Salvador,04 de Dezembro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 para credenciamento de operadoras de Plano de Saúde, nos seguintes termos:

CREDENCIAMENTO - SEMGE nº 002/2024, cujo objeto é a para prestação de serviços de assistência Médica Hospitalar com Obstetrícia, ambulatorial, laboratorial e de diagnóstico por imagem, sem coparticipação, visando a cobertura de todas as doenças da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, e do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde editado pela Agência Nacional de Saúde - ANS, de acordo com todas as atualizações, com cobertura em Salvador e Região Metropolitana (Simões Filho, Candeias, Dias D'Ávila, Lauro de Freitas e Camaçari) através de rede própria e/ou credenciada, e urgência e emergência em todo o território nacional através de rede própria, credenciada, referenciada ou pelo Sistema de Urgência Nacional da ABRAMGE nas demais unidades da federação, sem carência ou preexistência. A operadora do plano privado de assistência à saúde atenderá os 506 (quinhentos e seis) servidores públicos municipais ativos, aposentados e seus, com recebimento das propostas e documentos pela Comissão Central Permanente de Contratação, a partir de 10:00h do dia 05/12/2024 nas condições estabelecidas no edital.

O Edital do Credenciamento estará à disposição dos interessados a partir do dia 05/12/2024 no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br e do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Salvador, 04 de dezembro de 2024.

NAILTON NUNES FRANCA
Presidente COMPEL

RELAÇÃO DE INSTRUTORES CREDENCIADOS N.º 04/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DGP Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Gestão, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, considerando a Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, o Decreto Municipal nº 35.285 de 24 de março de 2022, a Instrução Normativa Nº 06/2023 de 04 de maio de 2023 e o Edital de Credenciamento DGP Nº 01/2023,

RESOLVE:

Credenciar os servidores habilitados nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas, que cumpriram, satisfatoriamente, as etapas previstas no Edital de Credenciamento DGP Nº 01/2023 para compor o Banco de Instrutores Internos da Prefeitura Municipal do Salvador.

No ato do convite ao instrutor interno credenciado, pela área sistêmica responsável, para ministrar ações de educação corporativa, deverão ser observadas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 35.285 de 24 de março de 2022, em especial no parágrafo único do art. 7º, e na Instrução Normativa Nº 06/2023 de 04 de maio de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, 03 de dezembro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

INSTRUTOR CREDENCIADO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	ÁREA DE CONHECIMENTO
DALILA MELO SOUZA	SMS	3122621	1. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.
GLEIDSON CARDOSO SPÍNOLA	SMS	3152880	1. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO. 2. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.
IEDA DE AZEVEDO NERI	SEMPRE	3164519	1. ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO.
IVANLÚCIA OLIVEIRA DA SILVA	SMS	3125274	1.SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO. 2.ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO.
JACILEDA CERQUEIRA SANTOS	SEDUR	3087355	1.SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE. 2.INFRAESTRUTURA, ARQUITETURA E URBANISMO.
JANAINA NERY CELESTINO DE CARVALHO	SMS	3170436	1.ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO. 2. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.
NAILTON NUNES FRANÇA	SEMGE	3091182	1.PROCESSOS E PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS.
PATRICIA REGINA CRUZ DA SILVA	SMS	3079007	1.SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO. 2.ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº90044/2024:** Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar GERADOR DE MARCAPASSO EXTERNO DE CÂMARA ÚNICA para compor o acervo de instalação e implantação da Maternidade e Hospital da Criança (MHC) conforme o Termo de Referência.

ID da contratção no PNCP: 13927801000572-1-000009/2024

Acolhimento das Propostas: 09/12/2024 às 09:00 horas

Endereço eletrônico: https:/www.gov.br/compras/pt-br

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Munícipio de Salvador- Ba.

O processo administrativo Nº 237778/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms2@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de dezembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DA AASA/BA

A **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - AASA/BA**, CNPJ: 29.025.082/0001-00, com sede na Av. Vale do Tororó, n° 384, Tororó, CEP: 40.050-290, Salvador - BA, convoca os **ACS e ACE QUE SE INSCREVERAM PREVIAMENTE,** para assembleia em alusão ao dia Municipal do Agente de Saúde, **no dia 17 de dezembro de 2024, a partir 10:00**, no endereço localizado na Av. Tamburugy, S/N - Patamares, Salvador.

Salvador, 04 de dezembro de 2024.

IVANDO ANTUNES
Presidente AASA/BA

TICIANE TEIXEIRA
Vice-Presidente AASA/BA

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.